

Canoinhas

PREFEITURA

DECRETO Nº 181/2017

DECRETO Nº. 181/2017

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO."

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO pesquisa realizada com os servidores responsáveis pelo atendimento ao público nos departamentos responsáveis por atividades administrativas, onde foi apontada a necessidade da alteração no horário de expediente visando uma melhor prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO a Indicação nº304/2017 realizada pela Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas, através do Excelentíssimo Vereador Coronel Mário; resolve:
DECRETAR

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Prefeitura do Município de Canoinhas, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir do dia 1º de Agosto de 2017, que passará a ser das 8 às 12 horas e das 13 às 17 Horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de julho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2017 SMDR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2017 SMDR

O Prefeito Municipal de Canoinhas, SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissional para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015 e 2.307/90, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1. O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo seletivo compreende:

Número de vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Médico Veterinário	Graduação Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no respectivo Conselho Profissional; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (mínimo Categoria "B").	R\$ 3.080,31	30 horas

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 01 à 14 de agosto das 8h às 12h horas e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC ou através do correio, com envio de toda a documentação pessoal autenticada por SEDEX, sendo que neste caso, para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até 14 de agosto de 2017, requerimento no site WWW.pmc.sc.gov.br e o comprovante de inscrição será enviado no e-mail informado no requerimento.

2.2 Para as inscrições realizadas pelo correio, no envelope deverão constar as seguintes informações:

Prefeitura do Município de Canoinhas

A/C Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Rua Felipe Schmidt, 10

Caixa Postal 71

89460-000 Canoinhas/SC

2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição com letra de forma, de forma clara e sem rasuras e apresentar o original e

a fotocópia legível do documento de identidade o registro junto ao conselho de classe ou diploma de conclusão de curso. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos.

1.3 Nas inscrições realizadas através dos correios, o candidato deverá enviar cópia autenticada do registro junto ao conselho ou diploma de conclusão de curso, além do documento de identificação.

1.4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas.

1.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino).

3.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1 Comprovação através de Diploma do Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe (CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária) e comprovação de sua regularidade;

3.2.2 Fotocópia legível da Carteira de identidade;

2.1.3 Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

2.1.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

2.1.5 Duas fotos 3x4;

2.1.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.1.7 Certidão de Nascimento dos Filhos.

2.2 A contratação temporária objeto deste Processo Seletivo, está embasada na Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015 e decorre da necessidade de execução de serviços na área de inspeção de produtos de origem animal, conforme ANEXO I.

2.3 O prazo de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015 e Lei 2.307/1990, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo, a critério da necessidade.

IV - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

4.1.2 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.1.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência e/ou portaria de nomeação.

4.1.4 Serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária e que forem expedidos por Instituição Autorizada.

4.1.5 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

a) doutorado 1,00 (um) ponto por certificado - máximo de 1,0 (um) ponto;

b) mestrado 0,75 (zero setenta e cinco) ponto por certificado - máximo de 0,75 (zero setenta e cinco) pontos;

c) especialização na área 0,5 (meio) ponto por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais - máximo de 0.5 (meio) ponto;

d) graduação na área (medicina veterinária) 1.0 (um) ponto por certificado - máximo 1.0 (um) ponto;

e) cursos acima de 80 horas 0,25 (zero vinte e cinco) ponto por certificado - máximo de 2,00 (dois) pontos;

f) cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios na área a qual concorre 0,15 (zero quinze) ponto por certificado - máximo de 2,0 (dois) pontos;

g) exercício profissional na área a qual concorre 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses completo - máximo de 6,00 (seis) pontos.

4.1.6 Análise da qualificação profissional, mediante Avaliação Curricular, devidamente comprovado (o modelo CURRICULUM VITAE PADRONIZADO encontra-se no ANEXO II).

V – DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 15 de setembro de 2017 no site da Prefeitura de Canoinhas.

5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Análise Curricular do candidato.

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

5.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, bem como da classificação, no horário das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs, anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo. (Segue cronograma ANEXO III)

5.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Análise Curricular;

II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- O candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.
- 6.2 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrados em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 6.4 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
- 6.5 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 25 de julho de 2017.

Gilberto dos Passos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Planejamento, coordenação, execução e avaliação das seguintes ações:

- Serviço Municipal de Inspeção Sanitária - SMIS;
- Serviço Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA
- Estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais;
- Capacitação, cursos, palestras e outras atividades educativas;
- Diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de grandes animais;
- Vigilância ambiental relacionada com a presença de animais de interesse à saúde pública;
- Vistoria Zoonosológica;
- Capacitação, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na sua área de competência;
- Orientação técnica aos produtores de ovinos;
- Programa Municipal de Incentivos à Pecuária Leiteira;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) a função de _____, com carga horária de _____, contrato por Tempo Determinado, de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da Análise Curricular pela Comissão Especial, com vistas à atribuição da nota no presente Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO I – Certificado comprobatório de requisito básico para o cargo: Certificado de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária. Indicar apenas 01 (um) título, 1.0 (um) ponto, em virtude de não serem cumulativos.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

TÍTULO II – Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado). Limitado a 01 (um) curso de cada e 0.5 (meio), 0.75 (zero setenta e cinco) e 01(um) ponto respectivamente.

01 – Nome do curso	
02 – Nome do curso	
03 – Nome do curso	

TÍTULO III – Cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios correlato com a área de atuação do candidato 0.15 (zero quinze) ponto por certificado - máximo de 2.0 (dois) pontos.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

TÍTULO IV – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga mínima de 80h (oitenta) horas, 0.25 (zero vinte e cinco) limitando a 02 (dois) pontos.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

TÍTULO V – Experiência de Trabalho. Mínimo de 6 (seis) meses, limitando-se a 03 anos, sendo 01 (um) ponto a cada seis meses.

INSTITUIÇÃO	DE	À
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Canoinhas, _____, de julho de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por

Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

INSCRIÇÕES	01/08 à 14/08
HOMOLOGAÇÃO/PUBLICAÇÃO	23/08
PRAZO RECURSOS/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	24/08 à 25/08
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	30/08
RECURSOS	31/08 à 01/09
DIVULGAÇÃO RECURSOS	06/09
CLASSIFICAÇÃO FINAL	15/09

EDITAL Nº. 13/2017

EDITAL Nº. 13/2017

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2013/PMC.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2013/PMC;

Considerando a necessidade de convocação de candidata aprovada para preencher o cargo de NUTRICIONISTA;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de NUTRICIONISTA, a candidata PATRICIA DE PAULA, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2013/PMC, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- 1 Fotografia 3X4 recente;
- Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento da candidata ora convocada no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou,